

D E C R E T O Nº 1384

de 15 de março de 1971

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acôrdo com o artigo 39, ítem V do Decreto-Lei complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1.969 e artigo 5º - da Lei nº 1.581, de 05 de novembro de 1.970,

D E C R E T A:

Artigo 1º-As verbas constantes da tabela explicativa das despesas do orçamento, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

4601- 3130.10	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Encargos Diversos-7.Alugueis por conta/ de terceiros.....	60.000,00
4601 -3130.10	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Encargos Diversos-8.Indenizações.....	380.000,00
4601 -3130.10	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Encargos Diversos-9.Licença Prêmio convertida em prêmio pecuniário..	1.000,00
4504 -3250.81	- <u>Contribuição a Previdência Social</u> -Encargos Sociais-2.Confissão da Dívida ao INPS.....	6.000,00
3803- 3130.92	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Limpeza/ Pública.....	100.000,00
4303- 3130.99	- <u>Serviços de Terceiros</u> -Divisão/ de Fiscalização.....	116.500,00

Artigo 2º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,  
15 de março de 1971.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos 15 dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um.

Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração